Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 28 / 12 / 2004

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

DE LEI Nº 037/2004. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

"PERMISSÃO DE USO DO PRÉDIO "8 MARÇO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei .

Art. 1° - **FICA** autorizado à permissão de uso do Prédio "8 de Março" para instalação provisória da **Fundação de Ensino Superior Dr. José de Sousa Porto** durante o período de 1º de Janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O disposto de que trata o artigo anterior fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, art. 17, inciso I alínea F.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. de Administração

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 13 01 /2005
ASSINATURA